

of. 1232/30 - 16/06 - Prof.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Telefone: (44) 3518-5050

INDICAÇÃO

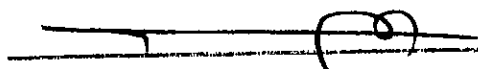
051

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 968/2010

Campo Mourão, 28/05/2010 Horas 14:36

Clina
PROTOCOLISTA

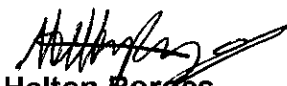
DESFACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>11.06.10</u>

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com Artigo 128, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, indicando que sejam viabilizados estudos e disponibilizado recursos para a construção de uma Pista de Motocross em nossa Cidade.

Justificativa

Há em Campo Mourão diversos praticantes desse esporte, muitos participam de diversas competições. A construção de uma pista para a prática de motocross em Campo Mourão, além de beneficiar os atletas mourãoenses e demais simpatizantes da modalidade, poderá também sediar competições regionais e até mesmo nacionais, a exemplo do que aconteceu em Boa Esperança no último final de semana

Sala das Sessões, 27 de maio de 2010.


Helton Borges

IRS





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/10/2010.

- | | | | |
|---|----------|---|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____ | 968/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ | /2010 |

AUTOR (ES): Melton

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11/10/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391